



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

Apresentação: 25/04/2025 15:28:18.560 - CFT

REQ n.27/2025

**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**REQUERIMENTO N° DE 2025.**

**(Dos Srs. Rogério Correia e Guilherme Boulos)**

Requer a realização de seminário destinado a debater os impactos da redução da jornada de trabalho no Brasil.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, XIII e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de seminário para debater os impactos da redução da jornada de trabalho no Brasil. Neste sentido, indicamos os seguintes convidados:

Mesa 1: Representações políticas e dos movimentos sociais e sindicais:

- Senador Paulo Paim – PT/RS;
- Movimento Vida Além do Trabalho – VAT;
- Central Única dos Trabalhadores – CUT;
- Central da Classe Trabalhadora.

Mesa 2: Representantes do setor produtivo:

- Confederação Nacional da Indústria - CNI;
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;
- Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC.

Mesa 3: Órgãos público e especialista:

- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - Dieese;
- Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho da Unicamp;
- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Ministério Público do Trabalho.



\* 0 0 4 5 6 8 3 2 5 2 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

REQ n.27/2025

Apresentação: 25/04/2025 15:28:18.560 - CFT

## JUSTIFICAÇÃO

Ao longo da história, a jornada de trabalho passou por transformações significativas moldadas por contextos sociais, econômicos e tecnológicos. Durante a Revolução Industrial, no século XVIII, a busca por produtividade levou trabalhadores a enfrentarem longas jornadas em condições insalubres.

Acompanhando o desenvolvimento tecnológico e a luta pelos direitos trabalhistas, a Constituição da República em seu art. 7º, XIII, determina que a “*duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho*”.

A globalização, a partir do final do século XX, trouxe novos desafios, com a intensificação das demandas de mercado e a necessidade de maior flexibilidade nas relações de trabalho. No século XXI, enfrentamos questões como o impacto da automação, a saúde mental dos trabalhadores e o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, destacando a necessidade de reavaliar modelos de jornada de trabalho, como a escala 6x1.

A Bélgica foi o primeiro país da Europa a legislar sobre a redução da jornada de trabalho sem a perda de salário. O movimento foi acompanhado por outros países como Canadá, Alemanha, Suécia, Holanda, África do Sul e Índia.

Diante desse cenário e do interesse da sociedade brasileira sobre o tema, a Comissão de Finanças e Tributação poderá contribuir efetivamente acerca da matéria e seus impactos financeiros, tributários e na vida dos trabalhadores com uma possível redução de jornada.

Neste contexto, apresentamos esta proposição e solicitamos apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento no âmbito deste Colegiado.

Brasília,            de            de 2025.

**DEPUTADO ROGÉRIO CORREIA**  
PT/MG

**DEPUTADO GUILHERME BOULOS**  
PSOL/SP



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252036845400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros



\* C D 2 5 2 0 3 6 8 4 5 4 0 0 \*